



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
CNPJ: 34.528.869/0001-25
Protocolo

Data: 19/09/2024

Hora: 08:03. Em 03 vias.

Claudia Rinao Belki Uice

Ass. do Servidor

PARECER JURÍDICO Nº 042/2024

INTERESSADO: Presidente da Câmara Municipal de Apuí

PROPOSITURA: Processo Licitatório nº 022/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, mediante dispensa de licitação

1. PREÂMBULO:

Este parecer trata do procedimento de gestão administrativa nº 022/2024, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços mensais técnicos profissionais na área de contabilidade pública com execução de 7 meses. A solicitação está fundamentada na Dispensa de Licitação, na forma presencial, conforme estipulado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Os documentos pertinentes foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer final, com o objetivo de verificar a legalidade do certame.

2. ANÁLISE JURÍDICA:

Inicialmente, ratifico o parecer anterior nº 035/2024 desta Assessoria que manifestou pela legalidade na escolha da modalidade de dispensa de licitação.

Verifiquei que no processo em análise foram devidamente cumpridas as exigências do art. 176 da Lei 14.133/21, incluindo a divulgação do aviso da dispensa de licitação pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O preço estimado neste procedimento encontra-se dentro dos valores de mercado. Após a pesquisa de preços e a publicação do aviso de interesse da administração pública na

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Apuí
Processo nº 002/2024
FLSnº



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica**



contratação direta do objeto deste procedimento, apenas a empresa Record Processamento e Contabilidade LTDA apresentou proposta para os itens dos serviços requisitados.

O Agente de Contratação, ao analisar os valores propostos pela única proponente, considerou que os preços estão compatíveis com o Termo de Referência e com os preços praticados no mercado local, conforme justificativa do relatório final.

A documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e declaratória foi apresentada, cumprindo todas as exigências do aviso de dispensa nº 002/2024, e a empresa está devidamente habilitada.

Portanto, considero presente a legalidade do certame.

3. CONCLUSÃO:

Com base nas análises jurídicas apresentadas, manifesta-se pela formalização do processo, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

À consideração superior.

Assessoria Jurídica

Apuí/AM, na data do protocolo.

Dra. Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídica da Presidência
Portaria nº. 007/2023

